

Nota

MÃE DE CRIANÇA VÍTIMA DE TENTATIVA DE SEQUESTRO É ENCONTRADA MORTA

Os corpos de Carolyn, mãe do menino de 10 anos que foi alvo de uma tentativa de sequestro na semana passada, e Hamilton, ex-companheiro dela, apontado como o responsável pelo planejamento do crime, foram encontrados pela polícia no bairro Colônia, na zona leste de Sao Paulo. A polícia investiga a tentativa de sequestro da criança e os desdobramentos do caso.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 153ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Agronegócio da Série Única da 153ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/IME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizedadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 14 do *"Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Do Agronegócio Da 153ª Emissão, Em Série Única, Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Por Antônio Cavalcanti Correa De Araújo"* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral dos Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 21 de julho de 2026, às 15 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 29 de julho de 2026, às 15 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2026; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRA, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail agente.fiduciario@vortex.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRA Ovos Enxais (153)", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontre-se a disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 27 de junho de 2026

Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 59ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/IME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME - Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.", conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 16 de julho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial de Titulares dos CRI será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ix) do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantias Reais, com Garantia Fiduciária Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da IME - Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.", conforme aditado ("Notas Comerciais"), em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do "habite-se" dos Imóveis Alienação Fiduciária, nos termos do referido dispositivo; (ii) Caso aprovada a concessão de *waiver* prevista na alínea "i" acima da Ordem do Dia, aprovar prazo adicional de até 30 (trinta) dias, a contar da data da aprovação da referida matéria em assembleia, para que a referida obrigação seja regularizada pela Devedora; (iii) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (ix) do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantias Reais, com Garantia Fiduciária Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da IME - Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.", conforme aditado ("Notas Comerciais"), em decorrência do descumprimento da obrigação não pecuniária relativa ao envio do "habite-se" dos Imóveis Alienação Fiduciária, nos termos do referido dispositivo; (iv) A autorização para o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail assemblies@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRI Rameto 59", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontre-se a disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 26 de junho de 2026

Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) A 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 116ª (CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 1ª a 3ª Séries, da 116ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulista, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/IME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização, nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 16 de julho de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a declaração do Vencimento Antecipado do CRI, em decorrência do descumprimento da obrigação pecuniária referente ao pagamento da Remuneração e Amortização prevista para 18/05/2026, conforme consta no Cronograma de Pagamentos dos CRI, disposto no "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª (Primeira) a 3ª (Terceira) Séries da 116ª (Centésima Décima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Praia Bela Empreendimentos Imobiliários SFE Ltda." ("Termo de Securitização"), ensejando em uma hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, subitem (a), do Termo de Securitização. Fica consignado que os próximos passos relacionados a esta Ordem do Dia serão oportunamente submetidos à deliberação dos Titulares dos CRI em nova Assembleia a ser convocada para tal finalidade; (ii) Caso aprovado a Ordem do Dia acima, ratificar o saldo devido da Emissão previsto para 18/05/2026, a saber, para a 1ª série R\$ 26.539.400,48 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos reais e quarenta e oito centavos), para a 2ª série R\$ 10.672.490,32 (dez milhões, sessenta e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e dois centavos) e para a 3ª série R\$ 1.221.543,31 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos); (iii) Caso o Órgão do Dia (i) seja aprovada, com a sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado do CRI, deliberar medidas a serem tomadas a respeito dos valores devidos a título de Remuneração e Amortização em atraso; (iv) Caso aprovado o item "i", aprovar a contratação do assessor legal escritório Gleich Advogados, nos termos da proposta constante no Anexo II à Ata de Assembleia, as despesas exclusivamente do patrimônio separado para a prestação dos serviços de assessoria jurídica necessários à condução e implementação das medidas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas à execução das garantias constituídas no âmbito da operação; (v) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 10.1.1.2, Item (b), da Nota Comercial, em decorrência da não entrega da renovação da apólice de seguros, conforme a Cláusula 8.2 e 8.2.1 da Nota Comercial; (vi) Aprovar a concessão de *waiver*, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme a Cláusula 10.1.1.2, Item (b), da Nota Comercial, em decorrência da não entrega da Declaração de Não Evento de Vencimento Antecipado, conforme Cláusula 8.1, subitem (i), alínea (ii), da Nota Comercial; (vii) Caso aprovado os itens (v) e (vi) acima, aprovar a concessão de um prazo adicional de 30 dias contados da formalização da Ata de Assembleia, para que as obrigações sejam devidamente cumpridas; (viii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail assemblies@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial – CRI Praia Bela, observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontre-se a disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 26 de junho de 2026

Alejandro Merino - Diretor de Securitização

GUARULHOS

Sarampo: Saúde pede reforço de vacinação de crianças

O Ministério da Saúde recomendou, nesta sexta-feira, a aplicação da chamada dose zero da vacina tríplice viral em crianças de 6 a 11 meses e 29 dias. O objetivo é reforçar a proteção contra o sarampo nessa faixa etária, considerada mais suscetível à infecção e a formas graves da doença.

A orientação ocorre após o registro de três casos da doença em crianças menores de 2 anos na zona norte de São Paulo. Além da capital paulista, a estratégia de reforço na vacinação também foi recomendada para Guarulhos (SP), por causa da intensa circulação de pessoas no Aeroporto Internacional.

Em nota, o ministério informou que cerca de 100 mil doses serão enviadas para as duas cidades. Segundo a pasta, os três casos possivelmente estão relacionados à importação – quando a infecção acontece a partir do contato com pessoas vindas do exterior, e não

afetam o status do Brasil como país livre do sarampo.

Duas das três crianças que testaram positivo frequentavam a mesma creche e a terceira reside na mesma localidade. De acordo com a nota, todas apresentaram quadro clínico compatível com sarampo, incluindo febre, exantema e sintomas respiratórios. A confirmação laboratorial foi feita pelo Instituto Adolfo Lutz e pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

“A dose zero é uma medida extra de proteção, aplicada em crianças entre 6 meses e 11 meses e 29 dias, antes da idade prevista no calendário vacinal, que é de 12 meses a 59 anos. Ela reduz o número de pessoas suscetíveis ao sarampo e o risco de transmissão do vírus”, destacou o ministério.

A pasta reforçou que a dose zero é indicada principalmente em locais com circulação viral, surtos ou maior risco de contágio, contribuindo para interromper ca-

deias de transmissão e prevenir casos graves e mortes.

“Além do reforço vacinal, estão sendo adotadas medidas de vigilância para conter a transmissão local, como busca ativa de casos suspeitos, identificação e monitoramento de contactantes, investigação epidemiológica e bloqueio vacinal nas áreas de risco.”

COPA DO MUNDO

No comunicado, o ministério destacou ainda que os três países-sede da Copa do Mundo Fifa 2026 — Estados Unidos, Canadá e México — enfrentam alta circulação de sarampo, o que aumenta o risco de exposição de viajantes brasileiros.

Nos Estados Unidos, foram registrados 2.288 casos em 2025 e 2.104 em 2026 até 20 de junho. No Canadá, após 5.075 casos no ano passado, já são 1.073 neste ano. No México, o número saltou de sete casos em 2024 para 6.586 em 2025 e 11.771 em 2026.

“O sarampo é altamente contagioso e pode causar complicações graves, especialmente em pessoas não vacinadas. O aumento do fluxo internacional reforça o alerta para importação de casos. O Ministério da Saúde orienta que viajantes verifiquem e atualizem a situação vacinal antes do embarque.”

A orientação é que crianças de 6 a 11 meses e 29 dias que forem viajar para áreas de risco recebam a dose zero da vacina tríplice viral, como proteção adicional antes do esquema de rotina. A dose não substitui as previstas no Calendário Nacional de Vacinação – duas doses para crianças, aplicadas aos 12 e 15 meses.

Para pessoas de até 29 anos sem vacinação ou sem comprovação de vacinação contra o sarampo, são indicadas duas doses. Já para pessoas com idade entre 30 e 59 anos, a recomendação é que seja aplicada pelo menos uma dose.

Nota

BOMBA DE GÁS DISPARADA PELA PM AFETA CRIANÇAS DE ESCOLA EM SÃO PAULO

Ao menos cinco estudantes da Escola Estadual Professor Luís Gonzaga Pinto e Silva passaram mal e precisaram de atendimento médico após inalarem um gás utilizado em um treinamento da

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 149ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 149ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida ICP-Brasília Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41 a 44, Bairro Jardim Paulista, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/IME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizedadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto "Termo de Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Quadragésima) Emissão Da Canal Companhia De Securitização Com Lastro Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Pela Cria. Agropecuária Monte Alegre" ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores dos CRA, a realizar-se no dia 21 de julho de 2026, às 13:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 29 de julho de 2026, às 13:00 horas de modo exclusivamente digital. A Assembleia Especial de Investidores dos CRA será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRA, conforme previsto neste Edital de Convocação. A Assembleia Especial de Investidores dos CRA será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 (trinta e um) de março de 2026; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Alienação Fiduciária. Instruções Gerais: A Assembleia Especial de Investidores dos CRA será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial de Investidores dos CRA para o e-mail assemblies@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial de Investidores dos CRA NOME E Nº OPERAÇÃO", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRA indicado nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial de Investidores dos CRA. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRA ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Encontre-se a disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores dos CRA. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 27 de junho de 2026

Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DA 161ª EMISSÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em 2 (duas) séries, da 161ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41 a 44, Bairro Jardim Paulista, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/IME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto "Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 161ª Emissão, em 2 (Duas) Séries, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Estância Barueri Empreendimentos SFE Ltda." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores dos CRI, a realizar-se no dia 21 de julho de 2026, às 16:00 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 29 de julho de 2026, às 16:00 horas de modo exclusivamente digital. A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital de Convocação. A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 (trinta e um) de março de 2026; e (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Alienação Fiduciária. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial de Investidores dos CRI para o e-mail assemblies@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial de Investidores dos CRI – CRI, NOME E Nº OPERAÇÃO", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicado nos Itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial de Investidores dos CRI. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Encontre-se a disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores dos CRI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 27 de junho de 2026

Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

Polícia Militar em um batalhão na zona sul de São Paulo, próximo à unidade de ensino. O incidente ocorreu na tarde da quinta-feira, no bairro de Cidade Dutra. As vítimas sofreram irritação nos olhos e vias respiratórias e precisaram receber atendimento médico emergencial. Em nota, a Polícia Militar lamentou o ocorrido e informou que foi instaurado um procedimento administrativo para apurar todas as circunstâncias. O treinamento de equipes da Força Tática, segundo a Secretaria de Segurança Pública (SSP), foi realizado em área previamente destinada para esse tipo de instrução. "Assim que a situação foi identificada, a atividade foi imediatamente interrompida e as equipes prestaram atendimento às pessoas que apresentaram desconforto, com acionamento preventivo do SAMU e do Corpo de Bombeiros.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 103ª (CENTÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares de CRA ("Títulos dos CRA") da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 103ª (centésima terceira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula 14 e seguintes do "Termo de Securitização da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries da 103ª (centésima terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais devidas pela Prime Agro Produtos Agrícolas Ltda.", celebrado em 19 de junho de 2026, às 15 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, através da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da reunião, a fim de, em sede de assembleia especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), examinar e discutir sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar a declaração de vencimento antecipado dos CRI, em razão da ocorrência de Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1.1, item (b) do "Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, com Garantia Real e Fiduciária, de Distribuição Privada, da Prime Agro Produtos Agrícolas Ltda.", conforme aditado ("Termo de Emissão"), em razão do ingresso em julho com requerimento de recuperação judicial em 16 de junho de 2026; (ii) Caso aprovados o item acima (i), aprovar a contratação de assessor legal, nos termos da proposta a ser anexada à ata da assembleia, para a elaboração dos documentos necessários à implementação das matérias da ordem do dia; (iii) Autorizar a Securitizadora em conjunto com o Agente Fiduciário, a praticar todos e quaisquer atos, bem como a celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação da participação e a votação na Assembleia Especial serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Especial de Titulares dos CRA, em primeira convocação, no mínimo, a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Titulares de CRA, conforme item 14.3.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Securitizadora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico assemblies@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A Instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRA ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do artigo 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRA que pretendem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Especial, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRA, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário e da Securitizadora. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado do lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

São Paulo – SP, 29 de junho de 2026.

Atenciosamente, Canal Companhia de Securitização - Alejandro Merino - Diretor de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 105ª (CENTÉSIMA QUINTA) EMISSÃO, EM DUAS SÉRIES DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação da 105ª (Centésima Quinta) Emissão, em 2 (Duas) Séries da Canal Companhia de Securitização, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/IME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização De Créditos Imobiliários, Em 2 (Duas) Séries, Da 105ª (Centésima Quinta) E

Assinado de forma digital por
JORNAL DIARIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2026.06.29 08:30:01 -03'00'

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

Emissão convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação da 105ª (Centésima Quinta) Emissão, em 2 (duas) Séries da Canal Companhia de Securitização, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, Em 2 (duas) Séries, Da 105ª (Centésima Quinta) Emissão Da Canal Companhia de Securitização De Certificados De Recebíveis Imobiliários Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Vaca Bonon Contem Guanambi Empreendimentos Imobiliários S/A Ltda., Pela Vaca Bonon Contem Empreendimentos Imobiliários S/A Ltda., Pela Vaca Duque Do Terço Ld Empreendimentos Imobiliários S/A Ltda. E Pela Vaca Dora Miral Empreendimentos Imobiliários S/A Ltda. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 21 de julho de 2026, às 11 horas, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 29 de julho de 2026, às 11 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial a ser realizada por meio exclusivamente digital na plataforma digital www.votacao.com.br, sob o nome de "Votação Especial de Titulares dos CRI", conforme previsto no presente Edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2026; (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. Informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial seja instalada, inclusive em segunda convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitações como os documentos de representação sejam enviados previamente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail agente@fiduciario.votacao.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalasecuritizadora.com.br. Indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRI VCA 105", observando o disposto na Resolução CVM 60 e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social digitalizado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e g) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicados nos itens acima venha a falecer, o poder de representação poderá ser exercido por quem o substituir, desde que houver a apresentação de uma procuração com poderes específicos para a representação na Assembleia Especial, em conformidade com o disposto no §5º. Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalasecuritizadora.com.br>) e do Comissão de Valores Imobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema FUNDENET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de Representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os textos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização